



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
NÚCLEOS DE LÍNGUAS DA UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA – UEADTec

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ENSINO
REMOTO E PRESENCIAL DE ENSINO DE IDIOMAS - PEPRI da UFRPE**

Edital nº 05/2023- NINTER

O Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ juntamente com os Núcleos de Idiomas da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor Bolsista de Língua Inglesa e de Língua Espanhola para atuar junto o PEPRI – UFRPE.

O Programa PEPRI tem como objetivos expandir a formação dos estudantes de Letras da UFRPE e incrementar a formação linguística da comunidade acadêmica para fortalecimento do processo de internacionalização da universidade, ampliando as oportunidades de participação em programas de mobilidade acadêmica, de divulgação científica em língua estrangeira e de intercâmbio com instituições internacionais.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos da UFRPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Espanhol ou Letras Português/Inglês;

1.1.2. alunos da UFRPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras Português/Inglês;

1.2. Serão ofertadas até 04 (quatro) vagas para estudantes provenientes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de língua e cultura de língua inglesa (02 vagas) e língua e cultura de língua espanhola (02 vagas), sob a supervisão e orientação de docentes da UFRPE.

1.2.1 Caso as vagas destinadas para um idioma não sejam preenchidas, deverão ser ocupadas por candidatos inscritos e selecionados para outro idioma.

1.2.2 As vagas deste edital serão preenchidas por estudantes voluntários. Caso seja aprovado o orçamento do PEPRI para 2023, os estudantes selecionados receberão bolsa no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA DO PEPRI

2.1. O processo formativo envolve ações teóricas e práticas que demandam 8 (oito) horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 (quatro) horas de formação teórica e 4 (quatro) horas de atividades prático-pedagógicas.

2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores da UFRPE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA DO PEPRI

O professor bolsista do PEPRI se compromete a:

3.1. Ministrando cursos de línguas e cultura do idioma para a comunidade acadêmica vinculada à UFRPE, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores, servidores técnico-administrativos e terceirizados.

3.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

3.3. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

3.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

3.5. Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 horas semanais.

3.6. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).

3.7. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

3.8. Divulgar e participar de eventos culturais organizados pelo NINTER.

3.9. Preencher relatório final das turmas (alunos, dados, notas) e pesquisas necessárias na gestão das ações.

3.10. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

3.11 Emitir certificados e enviar aos alunos aprovados.

3.12. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.

3.13. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR PEPRI

6.1 Para recebimento da bolsa, o professor selecionado deverá cumprir carga horária total de **20 horas** semanais, incluindo 8 (oito) horas de atividades de formação, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2 acima, mais 4 (quatro) horas de regência de aulas, conforme o item 5.8 acima; mais 4 (quatro) horas de atividades de manutenção de ensino (atendimento a alunos, elaboração de atividades etc.), mais 4 (quatro) horas de apoio ao Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, podendo aí incluir-se a participação em recepção de delegações estrangeiras, a participação em eventos acadêmicos e culturais, a aplicação de testes, entre outras atividades.

6.2. Caso o orçamento seja aprovado o valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o período de abril a dezembro de 2023. Caso não seja aprovado, os bolsistas atuarão voluntários.

6.2.1 Para recebimento da bolsa, o professor selecionado não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá ser beneficiário de outra bolsa.

6.3. Os professores bolsistas selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

6.4. A não entrega do relatório final das turmas ao NINTER pode acarretar no desligamento do bolsista ao Programa PEPRI.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE em cursos de graduação de Letras Português/Espanhol ou Letras Inglês, ou de Pós-Graduação em Letras.

7.2 Apresentar proficiência no idioma escolhido (inglês ou espanhol), em nível B2, no mínimo, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Ensino de Idiomas (QCER). Estudantes brasileiros inscritos para a área de português como língua estrangeira estão dispensados de apresentar comprovante de proficiência. A proficiência poderá ser comprovada por:

7.2.1 certificado de testes de reconhecimento internacional no idioma escolhido pelo(a) candidato(a), podendo ser, em língua inglesa, TOEFL ITP, TOEFL IBT, IELTS, FCE etc. e, em língua espanhola, DELE, CELU, SIELE.

7.2.2 Certificados ou diplomas de cursos ou testes no idioma escolhido, realizados em instituições públicas ou privadas, na modalidade presencial ou a distância, que serão analisados pela Comissão Examinadora.

7.3 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 5 deste edital.

7.4 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições será das 12h do dia 27 de fevereiro (SEGUNDA-FEIRA) às 12h do dia 13 de março (SEGUNDA-FEIRA) de 2023.

8.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no período indicado em 8.1 acima, através do Formulário de Inscrição Google Forms disponível no link <https://forms.gle/5omifRm4LnpKQC746>

8.2.1 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (Gmail) para que seja permitido anexar a documentação exigida (item 9 abaixo) no formulário de inscrição.

8.2.2 O (a) candidato(a) deverá confirmar se todos os seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.

8.2.3 Não serão homologadas inscrições sem a devida documentação exigida, conforme item 9 abaixo.

8.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

8.4 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula no idioma escolhido pelo(a) candidato(a), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre temas relacionados aos cursos.

8.4.1 A lista com os temas, para escolha do(a) candidato(a), será encaminhada aos candidatos por e-mail um dia antes da avaliação didática.

8.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

8.6 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir das 9h do dia 15 a 20 de março de 2023, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da inscrição, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.

8.7 A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma Google Meet. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.

8.8 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

8.9 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou professores convidados.

8.10 A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para a inscrição, que devem ser anexados em arquivo único, formato PDF, ao formulário de inscrição (link <https://forms.gle/5omifRm4LnpKQC746> conforme o item 8.2 acima, são os seguintes:

9.1.1 documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);

9.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFRPE, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);

9.1.3 comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação);

9.1.4 Comprovante de proficiência conforme indicado no item 7.2.

9.2 Os documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único, formato PDF, nomeados com nome e sobrenome do(a) candidato(a).

IMPORTANTE: somente serão homologadas inscrições com o devido preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação em anexo.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será definida da seguinte forma:

Provas	Peso
--------	------

Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

10.2 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

10.3 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

10.4 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

10.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.

10.6 Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	27 de fevereiro a 13 de março	https://forms.gle/5omifRm4LnpKQC746
Avaliação dos formulários/documentos	14 de março	—
Homologação	14 de março	www.ufrpe.br
Microaula e Entrevista Espanhol	15 a 20 de março	Link será enviado previamente
Microaula e Entrevista Inglês	17 a 20 de março	Link será enviado previamente
Resultado	22 de março	www.ufrpe.br https://international.ufrpe.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo de Internacionalização.

12.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.3 Os candidatos classificados poderão ser chamados nesse interstício, em caso de vacâncias.

12.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado no cronograma.

12.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

Dorilma Neves
Coordenadora do Núcleo de Idiomas da UFRPE

Julio Cesar Vila Nova
Coordenador de Apoio à Internacionalização Institucional - CAINT
Núcleo de Internacionalização - NINTER